

Processo 87.939

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.643

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, até 31 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2022, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, e atualmente disciplinado pela Lei nº 9.633, de 14 de setembro de 2021, designados por intermédio da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019 e suas alterações, prorrogado por meio das Leis nºs 9.562, de 18 de fevereiro de 2021; 9.606, de 8 de julho de 2021; e 9.639, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

FAOUAZ TAHA

Presidente